



SETOR DE PROTOCOLO

PROCESSO NRO : 0002235 DE 1991

015-3,50

INATUREZA : PL 01-0423/91-5 DE 28/08/91

PROMOVENTE: VEREADOR/SUPLEN. ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO (BIRO-BIRO)

E M E N T A :

Denomina Rua Atílio Tortorelli Filho a rua inominada localizada entre as Ruas Francisco José de Barros e Paulino Cabral, paralela à Rua Luis Nogueira.

1
I
I O B S E R V A C O E S :
00001826122 52

00021236132-52



ARQUIVADO EM 08/01/93

CHEFE DA SEÇÃO

EDIZA TAKERS ALANIZ
State of New Mexico



DIGITAL
CPD *laure*

Câmara Municipal de São Paulo

PL/001-91/7a.SSP

Folha n.º 1 do proc.
n.º 2235 de 1991

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 28 AGO 1991

Constituição e Justiça

Educação, Cultura e Esportes

Finanças e Orçamento

pl
PRESIDENTE

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA

DISCUTIR E VOTAR - Art. 43, Inciso X

do Regimento Interno A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

01 - PL
PROJETO DE LEI - 01-0423/91-5

"Denomina Rua Attilio Tortorelli Filho a rua inominada localizada entre as ruas Francisco José de Barros e Paulino Cabral, paralela à Rua Luis Nogueira".

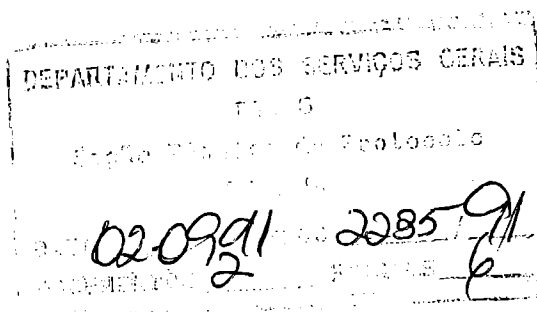
Art. 1º - Fica denominada Rua "ATTILIO TORTORELLI FILHO", a rua inominada (cadlog 69264-6), localizada entre as ruas Francisco José de Barros e Paulino Cabral, paralela à rua Luis Nogueira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1.991

Antônio
Biro - Biro
Vereador-



EB/ob

AO DSG 02
29/8/91
pr 800
LUIZ ABFIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-Subst.
A.T.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO P

SEGUE(M) juntada()
cado(s) sob n.º 295
n.º 6 102 8991

Assist. Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

PL/001-91/7a.SSP

Folha n.º 2 de 9
n.º 2235 de 1991

J U S T I F I C A T I V A

A título de justificativa transcrevemos abaixo reportagem publicada em agosto/89 no Jornal de Perus:

"Attilio Tortorelli Filho nasceu ^{em} 31 de maio de 1.945 na capital paulista. Era filho de Attilio Tortorelli e Omneris Ferreira Tortorelli.

Morou em Santana e desde 1.968 residia em Perus, quando trabalhou na João Grava & Filhos Ltda. Posteriormente foi motorista de taxi e ao ser lançado o loteamento Vila Perus, trabalhou como corretor. Durante 08 anos foi instrutor da Auto Escola Perus. Nos últimos dez anos foi proprietário da Organização de Despachos 3 Mosqueteiros e do Instituto Psicotécnico Perus.

Attilio Tortorelli Filho foi diretor de esporte do Grêmio Esportivo Hércules de Perus e da Sociedade Amigos do Distrito de Perus; vice-presidente, técnico dos veteranos e jogador do Paradoes Futebol Club e sócio especial da Associação Paulista de Truco. Ao ingressar no Lions Clube de São Paulo-Perus em 1986, tornou-se presença constante nos encontros leonísticos paulistas. Aliás foi leão 100% em todas as gestões, tendo também exercido os cargos de diretor social e diretor animador.

Attilio Tortorelli era amigo de todos, que atraía pela sua extrema simpatia e bondade".

Folha no 4
n.º 2235 do P
de 1997
Assist. Parla. e Legis.



Reconhecer a firma no 17º
Cartório de Fielas
Rua Felipe de Oliveira, 32
— São Paulo —

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 1.º SUBDISTRITO
DA COMARCA DE JUNDIAÍ

CERTIDÃO DE ÓBITO

José Pires Martins
OFICIAL

Nélida Aparecida Buscatto
Escrevente Autorizada

João Fernandes Cardoso Filho
OFICIAL MAIOR

Nicolau Dalazzi Neto
Escrevente Autorizado

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em cartório,
o livro de registro de óbitos número C112 . dele às folhas 171v. sob número da ordem
27.980 consta o assento de óbito da Attilio Tortorelli Filho

falecid o aos 12 de junho de 1989 neste distrito,

profissão: despachante . com idade de 44 anos

Natural de: São Paulo- SP

estado civil: casado com Claudia Domiciano Tortorelli

filh o de Attilio Tortorelli e Oneris Ferreira Tortorelli

causa da morte: septicemia -abdome agudo perfurativo- perfuração
signoide - hepatite transinfeciosa.

Observação Foi sepultado no cemitério de Perú- Est.SP. Deixou bens
à inventariar. Deixou filhos.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Augusto Daniel Pavon .

Térmo aberto em 13 de junho de 1989

O referido é verdade e dou fé.

Ao Serventuário	Cz\$ 1,58
Ao IPESP	Cz\$ 0,31
TOTAL	Cz\$ 1,89

Jundiaí, 15 de junho de 1989

RECIBO

IPESP pago por verba

JOÃO FERNANDES CARDOSO FILHO
José Pires Martins
Oficial
Registro Civil



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 6

do processo nº 2235 de 19 91 02/09/91 (a)

Carmen de Souza
Assist. Parlamentar

A

Comissão de Justiça

Sobre o assunto nada consta.

2/9/91

A4P
ADEU LUNES
Chefe da Sec. Técnica

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02.09.91 às 1830 hs.

M

Nome Vereador Valfredo Ferreira
a relatar
Sala de Conselho de Administração e Justiça
05 de agosto de 19 91
[Assinatura]
Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 07
Em 30 / 09 / 91
(a) [Assinatura]



Folha n.º 07 de proc.
n.º 2235 de 19 91
[Signature]

Continued (P) Printed and of Soda Steel

1107

PARECER Nº 107/91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 423/91.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio José da Silva Filho (Biro-Biro), visa denominar "Attilio Tortorelli Filho" a rua inominada (CADLOG 69264-6) localizada entre as ruas Francisco José de Barros e Paulino Cabral, paralela à rua Luis Nogueira.

A proposta encontra amparo nos artigos 13, I e XXI, combinado com o art. 70, XI, e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 10.09.91.

Presidente

REF ID: A66085

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 / 09 / 1991
pagina 51 coluna 1º
conferido: *my*

A Com. Educação e Cultura.

em 16.9.91.

Á
ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador
para relatar.

Maurício Faria
Sala da Comissão de Educ., Cult. Esportes
16 / 9 / 91

Mur
Presidente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ a papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 8

Em 27/9/91

S
SILVANIR DE L. Z. HILDEBRAND
Ass. Téc. de Direção IV



Folha n.º 8 do proc.
n.º 2235 de 1991
o funcionário

Câmara Municipal de S. Paulo

SEANIR C. L. Z. HILDEBRAND
Ass. Fed. de Direção IV

PARECER Nº **1234** /91 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 423/91.-

De autoria do nobre Vereador Biro-Biro, o projeto em questão dispõe sobre denominação de Atílio Tortorelli Filho à rua inominada localizada entre as Ruas Francisco José de Barros e Paulino Cabral, Perus.

Quanto ao mérito discordamos do nobre autor pois a matéria pretende homenagear a um antigo morador da região, ex-diretor de esporte do Grêmio Esportivo Hércules de Perus e da Sociedade Amigos do Distrito de Perus.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23 de Setembro de 1.991.

PRESIDENTE

RELATOR

Ver. Biro

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

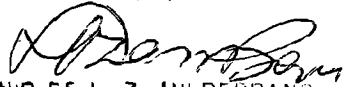
Dia 27 / 9 / 1991

Pagina 31 Coluna 2ª

À D. comissão de Finanças e Orçamento.

(Para deliberação).

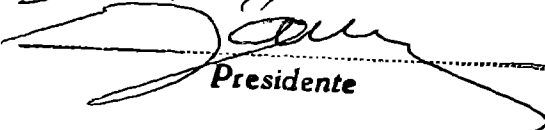
27/9/91


SILVANIR DE L. Z. HILDEBRAND
Ass. Téc. de Direção IV

Ao nobre Vereador Silvanir Hildebrand
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

301 091 91


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUIM, juntados nesta data Papel para informação
documento fabricados sob

folhas de nº 9 / 11 / 10 / 91



Câmara Municipal de São Paulo

1397

PARECER Nº /91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 423/91.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio José da Silva Filho (Biro-Biro), visa denominar Rua Atilio Tortorelli Filho a rua inonimada localizada entre as Ruas Francisco José Barros e Paulino Cabral, paralela a Rua Luís Nogueira.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7 de outubro de 1991.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures and initials]

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

Dia 11 / 10 / 19 91

Página 43 Coluna 2ª

[Handwritten signature]

SEGUE *m* *p* nesta data
documento *17* papel de informação
rubricado *17* sub rubrica *10/11*
Em 26/11/91

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº

10

do processo nº

2239

de 19

91 26 11 91

(a)

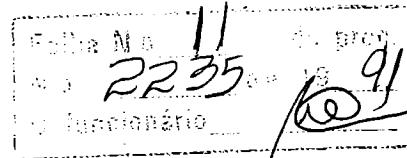
10

5) PL.423/91 do Vereador Antonio José da Silva Filho (Bico-Bico) - Denomina Rua Atilio Tortorelli Filho a rua inominada localizada entre as ruas Francisco José de Barros e Paulino Cabral, paralela a Rua Luís Nogueira. -
PARECER 1107/91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - Pela legalidade (publicado no DOM de 14.9.91, pág.51, col.13)
PARECER 1234/91 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - favorável (publicado no DOM de 27.9.91, pág.31, col.22)
PARECER 1397/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - favorável (publicado no DOM de 11.10.91, pág.43, col.22)

14 11 91
83 32



Câmara Municipal de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECURSO "P" No. /91

Recorre da aprovação, pelas
Comissões Permanentes, do
Projeto de Lei No.423/91

Recorremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 82, parágrafo 1o., da Resolução 02/91, da aprovação pelas Comissões Permanentes do Projeto de Lei No.423/91, que denomina Rua Atílio Tortorelli Filho a rua inominada localizada entre as ruas Francisco José de Barros e Paulino Cabral, paralela a Rua Luis Nogueira, tendo em vista que a importância da matéria em questão deve ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Sessões, em

Maurício Faria
VEREADOR MAURICIO FARIA
Líder de Governo.

[Handwritten signatures and initials]

26/07/1991 00013

2 Log. 8;

26 " 91

[Handwritten signature]

À A.T.M. - Sr. Assessor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento do recurso.

26/11/91

[Handwritten signature]
Sra. Maria Verzolla
Cargo Técnico IV

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntada no processo nº 12.611/93a, rubricada sob
fôlha n.º 12.611/93a *[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

2235

de 19

91, 06, 01, 93 (a)

12
93

Ao D.T.-94 Senhora Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02,
de 26/04/91 (Regimento Interno).

06/01/93.

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Nº de encerrado c/	12 fls.
Nº de arquivamento	08.02.93
O cargo	
LUIZA TAREO ARANHA	
Chefe de Seção Técnica	